



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



**ATA DA ASSEMBLEIA CONJUNTA DO CONSELHO FEDERAL DE
ODONTOLOGIA COM OS PRESIDENTES DOS CONSELHOS
REGIONAIS DE ODONTOLOGIA, REALIZADA NOS DIAS
05 A 07 DE JULHO DE 2017, EM BRASÍLIA (DF)**

1 Às quatorze horas e trinta e três minutos do dia cinco de julho de dois mil e dezessete, no
2 Brasília Imperial Hotel sito no Setor Hoteleiro Sul, Quadra 3, Bloco H, em Brasília, reuniu-se o
3 plenário do Conselho Federal de Odontologia (CFO) em assembleia conjunta com os
4 presidentes dos Conselhos Regionais de Odontologia, com a presença dos seguintes
5 **conselheiros federais efetivos:** Juliano do Vale - presidente, Ermensson Luiz Jorge - vice-
6 presidente, Eimar Lopes de Oliveira - secretário-geral, Rogério Dubosselard Zimmermann -
7 tesoureiro, João Américo Normanha Novaes, Messias Gambôa de Melo, Paulo Sérgio Moreira
8 da Silva, Ataíde Mendes Aires e Rodrigo Ivo Matoso; dos **conselheiros federais suplentes:**
9 Dalter Silva Favarete, Francisco Xavier Paranhos Coêlho Simões, Harildo Déda Gonçalves, e
10 Tito Pereira Filho; dos **presidentes e/ou representantes dos Conselhos Regionais de**
11 **Odontologia:** Luiz Carlos Basílio Paes - representante (Acre), João Alfredo Tenório Lins
12 Guimarães (Alagoas), Raimundo Nazareno de Souza Ávila (Amapá), João Batista Figueiredo
13 Franco (Amazonas), Viviane Coelho Dourado (Bahia), Eliardo Silveira Santos (Ceará), Samir
14 Najjar (Distrito Federal), Luzimar Gomes de Oliveira Pinheiro (Espírito Santo); Renerson
15 Gomes dos Santos (Goiás), José Marcos de Matos Pinheiro (Maranhão), Luiz Evaristo Ricci
16 Volpato (Mato Grosso), Fábio Henrique Sirugi Gasparoto (Mato Grosso do Sul), Alberto Magno
17 da Rocha Silva (Minas Gerais), Roberto de Sousa Pires (Pará), Leonardo Marconi Cavalcanti de
18 Oliveira (Paraíba), Aguinaldo Coelho de Farias (Paraná), Alfredo de Aquino Gaspar Júnior
19 (Pernambuco), Leonardo Sá dos Guimarães Gonçalves (Piauí), Nelson Freitas Eguia (Rio
20 Grande do Sul), Outair Bastazini (Rio de Janeiro), Hailton Cavalcante dos Santos (Rondônia),
21 Derlano Bentes Capucho (Roraima), Murilo Rosa (Santa Catarina), Cláudio Yukio Miyake (São
22 Paulo), Anderson Lessa Siqueira (Sergipe) e Marcos Alves Dias-representante (Tocantins);
23 **dos presidentes das Comissões de Ética Odontológica,** Merylu Gomes Ribeiro (Acre),
24 Gláucia da Costa Ramos de Oliveira (Alagoas), Cátia Regina da Paz Silveira (Amapá), Michele
25 Paschoalotti Lemos (Amazonas), Ulisses Anselmo da Silva (Bahia), Adriana de Moraes Correia
26 (Ceará), Maria das Graças Barbosa de Queiroz (Distrito Federal), Lícia Aguilar Freitas
27 (Espírito Santo), André Luiz Boaventura Borges (Goiás), Grace Castelo Branco Freitas
28 (Maranhão), Sandro Marco Stefanini de Almeida (Mato Grosso), Juliana Frigeri (Mato Grosso
29 do Sul), Raphael Castro Mota (Minas Gerais), Giane Bestene Soares (Pará), Patrícia Meira
30 Bento (Paraíba), Carlos Alberto Herrero de Moraes (Paraná), Thérèze Etienne de Sá y Britto
31 (Pernambuco), Madson Carlos Cabral Ferreira (Piauí), Marco Aurélio Medeiros da Silva (Rio
32 Grande do Norte), Márcio André Redmann (Rio Grande do Sul), Ricardo Hidalgo (Rio de
33 Janeiro), Meire de Souza (Rondônia), Jonathan Sousa Amorim (Roraima), Adriano Jarreta
34 Thomaz (Santa Catarina), Wilson Chediek (São Paulo), Mirian Passos Brandão (Sergipe), e,
35 Wesley Rodrigues da Silva (Tocantins); e representantes das procuradorias jurídicas dos
36 Regionais, como também dos procuradores jurídicos do CFO, Andréa Damm da Silva Brum da
37 Silveira e Juan Reguengo Rodrigues; e, demais participantes cujos nomes constam no Livro de
38 Presença. **1) ASSINATURA NO LIVRO DE PRESENÇA.** Todos os participantes acima citados
39 assinaram o livro de presença. **2) VERIFICAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO "QUORUM"**

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
**ATA DA ASSEMBLEIA CONJUNTA DO CONSELHO FEDERAL DE
ODONTOLOGIA COM OS PRESIDENTES DOS CONSELHOS
REGIONAIS DE ODONTOLOGIA, REALIZADA NOS DIAS
05 A 07 DE JULHO DE 2017, EM BRASÍLIA (DF)**

- continuação -

40 **REGIMENTAL.** O **secretário-geral do CFO** constatou “quórum” regimental. 3) **ABERTURA**
41 **DA SESSÃO.** O **presidente do CFO** deu início à Assembleia Conjunta do Plenário do Conselho
42 Federal de Odontologia, com os presidentes dos Conselhos Regionais, estendida aos
43 presidentes das Comissões de Ética Odontológica e com os representantes das procuradorias
44 jurídicas dos Regionais. Inicialmente, agradeceu a presença de todos, informando que o
45 objetivo é de avaliar as propostas de alterações do projeto de lei quatro mil, trezentos e vinte
46 e quatro, apresentadas pelos presidentes dos Regionais. Faz um breve relato para justificar as
47 mudanças, e todas as tramitações que ocorreram ultimamente relacionadas ao assunto, não
48 cabendo qualquer alteração nas propostas apresentadas. Agradeceu a presença do presidente
49 do Regional do Distrito Federal, Samir Najjar, e todos os demais presentes, passando, de
50 imediato, a palavra ao presidente da **Comissão Especial**, Aguinaldo Coelho de Farias, que fez
51 uma vasta colocação de todo andamento do trabalho desenvolvido, em busca de um consenso
52 para aprovação, buscando-se uma melhoria que acrescente o melhor para a classe. Tendo sido
53 referendada pelo plenário do Conselho Federal, toda essa documentação será encaminhada
54 ao presidente, para o devido encaminhamento. Em seguida abriu-se a palavra a todos os
55 presentes, sendo o assunto vastamente avaliado e discutido pelos presidentes dos Conselhos
56 Regionais e demais presentes. Justifica-se, mais uma vez, que após votação feita entre todos os
57 presidentes, sobre a permanência do projeto três mil seiscentos e noventa e a elaboração de
58 um novo projeto, decidiu-se pela continuação do projeto com alguns ajustes. Se propõe fazer a
59 leitura das alterações no projeto de lei, mas a Assembleia decidiu, por maioria de votos não
60 fazê-la, já que todos, tinham em seu poder, toda a documentação, cabendo finalizar colhendo
61 as assinaturas. Houve a proposta de antecipação da assembleia do dia seguinte, debatendo-se,
62 pelo menos, a dinâmica a ser desenvolvida. Considerações finais da **Comissão Especial** que
63 agradece a compreensão e participação de todos, e a confiança depositada pelo Conselho
64 Federal de Odontologia. Não havendo mais nada a ser tratado, o **presidente do Conselho**
65 **Federal de Odontologia**, Juliano do Vale, agradeceu a presença e o apoio de todos e, declarou
66 encerrada a assembleia às dezenove horas e quinze minutos. 4)° **APRESENTAÇÃO E**
67 **DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS PARA ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA ODONTOLÓGICA.**
68 Dando início aos trabalhos, do dia seis de julho de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta
69 minutos, o **presidente do CFO**, Juliano do Vale cumprimenta e agradece a presença de todos,
70 passando a palavra ao **secretário-geral**, Eimar Lopes de Oliveira. Este coloca que obedecendo
71 ao decidido no dia anterior, após a apresentação das propostas pelo presidente da **Comissão**
72 **Especial** para recebimento, análise e padronização de alteração do Código de Ética
73 Odontológica, José Marcos de Matos Pinheiro, serão abertas as inscrições livre a todos os
74 Estados, cabendo uma inscrição por Estado, e tendo o mesmo um minuto para fazer a sua
75 apresentação ou defesa. O presidente da Comissão solicita que todas as propostas sejam
76 respeitadas, já que não se busca confronto, e caso não tenham tempo para discutir todo o
77 código, até o dia seguinte, terão outra reunião, provavelmente, em setembro. O **secretário-**
78 **geral**, Eimar Lopes de Oliveira, faz um brevíssimo comentário, mais reflexivo sobre a
79 dinâmica dos trabalhos. Que nesses dois dias eles possam trazer o que eles sentem de fato,
80 despidendo-se dos interesses pessoais, buscando-se mais a ética, que transcende a qualquer
81 interesse político e partidário que possa mover qualquer decisão. Apela a todos, em nome dos
82 seus pares, para que possam trazer nesses dois dias de reflexão, discussão e aprovação, o que
83 eles sentem de fato, para que possam transformar essa profissão digna e respeitável.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
**ATA DA ASSEMBLEIA CONJUNTA DO CONSELHO FEDERAL DE
ODONTOLOGIA COM OS PRESIDENTES DOS CONSELHOS
REGIONAIS DE ODONTOLOGIA, REALIZADA NOS DIAS
05 A 07 DE JULHO DE 2017, EM BRASÍLIA (DF)**

- continuação -

84 Retomando o presidente da Comissão é questionado pelo representante do Conselho Regional
85 de Tocantins, Marcos Alves Dias, quanto à normativa da votação. O **secretário-geral** explica
86 que na ausência do presidente do Regional, ele poderá delegar ao presidente da Comissão, ou
87 a quem o represente legalmente, o direito de voto. Prosseguindo, o presidente da Comissão
88 passa ao capítulo dos **Direitos Fundamentais**, artigo quinto, inciso três, sendo apresentadas
89 duas propostas, do Centro-Oeste e do Nordeste. Após colocações e avaliações, permanece só
90 uma, para qual solicitam que seja aberta para discussão, sendo chamados os presidentes ou
91 representantes dos regionais, por ordem alfabética dos Estados. Pronunciaram-se os Estados
92 do Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul,
93 Rondônia, mantendo-se os demais sem qualquer manifestação. A Procuradora Jurídica do
94 Conselho Federal de Odontologia, Andréa Damm da Silva Brum da Silveira, faz uso da palavra
95 colocando o esclarecimento de que, os demais profissionais da área da saúde, ou afins, não
96 estão sujeitos ao nosso código de ética, e não se pode misturar as situações. Que o nosso
97 código rege os profissionais apenas da área Odontológica, e as profissões auxiliares. Duas
98 propostas são colocadas em votação sendo a **primeira: a manutenção do texto original** e a
99 **segunda: o acréscimo de áreas afins**. Colocando-se em votação, e em ordem alfabética por
100 estado, vem a ser vencedora a proposta número dois. Pronunciaram-se os Estados do
101 Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e
102 Rondônia, mantendo-se os demais, sem qualquer manifestação. Após apuração dos votos,
103 declarou-se uma abstenção, treze votos dos Estados para a proposta um e vinte e três votos
104 para a proposta dois, sendo a mesma a vencedora. O presidente da Comissão, José Marcos de
105 Matos Pinheiro, informa que pulou o julgamento do inciso dois do artigo quinto. Após várias
106 colocações e debates sobre o mencionado inciso, permanecem duas propostas, sendo a
107 primeira a de manter o original, do **direito e dever** e a segunda que a redação seja, **o dever**
108 **de guardar e o direito de proteger**. Deu-se início à votação, sendo feita a apuração pela
109 mesa, constatando-se a proposta dois, como vencedora, com vinte e nove votos. Dando
110 prosseguimento, passou-se ao inciso quarto do artigo quinto, que o Centro-Oeste sugere
111 transferir o inciso para **Dever Fundamental**. O assunto, após colocado em análise e
112 discussão, passou-se à votação, sendo declarado o resultado pela mesa apuradora, que
113 proclamou como vencedora, com trinta e oito votos, a proposta número um. Passou-se ao
114 inciso cinco do artigo quinto, que após vasta discussão, chegou-se a um debate sobre as
115 réplicas e tréplicas que estavam ocorrendo, esclarecendo-se que o fato já havia sido discutido
116 no dia anterior. Prosseguindo com a votação do inciso cinco do artigo quinto, onde havia duas
117 propostas, são apresentadas, sendo a de número um para incluir o termo **antes** e a proposta
118 de número dois para incluir o termo **a qualquer tempo**, sendo a vencedora, por
119 unanimidade, a de número dois. Continuando no artigo quinto, inciso quinto, propõe-se a
120 discussão sobre a proposta de se manter a palavra **a seu critério** e a segunda, excluir as
121 palavras **a seu critério**. Após discussão e votação venceu, por unanimidade, a proposta de
122 número um, passando-se à próxima alteração sugerida, ainda no artigo quinto, propõe-se a
123 primeira proposta de manter o texto original, **desempenho profissional**; na segunda, **ou que**
124 **não tenha condições operacionais e ou competência** (em vermelho); e na terceira
125 substituir o que está em vermelho por **desempenho técnico profissional**. Após debate,
126 votação e apuração proclamou-se vencedora, por unanimidade, a proposta número um. Ainda
127 nos Direitos Fundamentais, o Nordeste e Centro-Oeste, sugeriram a inclusão de um novo

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
**ATA DA ASSEMBLEIA CONJUNTA DO CONSELHO FEDERAL DE
ODONTOLOGIA COM OS PRESIDENTES DOS CONSELHOS
REGIONAIS DE ODONTOLOGIA, REALIZADA NOS DIAS
05 A 07 DE JULHO DE 2017, EM BRASÍLIA (DF)**

- continuação -

-4-

128 inciso. Colocada em discussão, votação e apuração, as duas propostas, sendo a primeira a de
129 manter-se o texto original, e a segunda acatar a sugestão de um novo inciso. Venceu a segunda
130 proposta, para **acatar a inclusão de um novo inciso**, que diz: Exercer a Odontologia, de
131 forma eventual e temporária, em todo território nacional, não excedendo o prazo de noventa
132 dias consecutivos, desde que possua autorização prévia por escrito do Regional da área de
133 jurisdição. A Comissão sugere também um novo inciso, de obter desagravo público por ofensa
134 quando no exercício da profissão ou em razão dela, por meio do Conselho Regional. Após
135 longo debate, restaram duas propostas a serem avaliadas e votadas, sendo a primeira de
136 **manter o texto original** e a segunda de **inclusão do desagravo com regulamentação**
137 **posterior**. Neste momento o **secretário-geral**, Eimar Lopes de Oliveira registra a presença
138 do doutor Gilberto Alfredo Pucca Júnior na plenária, ex-Coordenador Nacional da Saúde
139 Bucal. Após apuração, foi vitoriosa a proposta um, mantendo-se o texto original. O **presidente**
140 **do CFO**, Juliano do Vale, assume a palavra e agradece a presença do doutor Gilberto Alfredo
141 Pucca Júnior, que cumprimentando a todos comunica a vitória da Odontologia em aprovar no
142 Senado Federal a Lei Federal, que institui o Brasil Sorridente, como política de estado,
143 fazendo uma rápida explanação da tramitação da lei. Em nome do sistema, o **presidente do**
144 **CFO**, agradece a atuação e participação na criação e andamento da lei. Retornando a palavra
145 ao presidente da Comissão, José Marcos de Matos Pinheiro, este prossegue no artigo quinto,
146 inciso segundo, já que foi sugerido pelo Sudeste, Centro-Oeste e Sul, a criação de um novo
147 inciso. Colocando-se em discussão e votação as duas propostas, sendo a primeira de **manter o**
148 **texto original** e a segunda de **incluir a proposta do Sudeste, Centro-Oeste e Sul**. Colocadas
149 em votação, a mesa apuradora anuncia como vencedora, com trinta e quatro votos, a proposta
150 número um. Retornando a palavra ao presidente, a Comissão sugere a inclusão de um novo
151 artigo, ainda no capítulo dos Direitos Fundamentais. Após debates, é colocado pela lei doze
152 mil quinhentos e quatorze que o gerador da anuidade é a inscrição, sendo assim a Comissão
153 exclui a proposta sugerida. Prosseguindo na avaliação dos artigos sexto e sétimo, após
154 discussões e manifestações foram colocadas em votação duas propostas, sendo a primeira de
155 se **manter o texto original** e a segunda **excluir conforme a sugestão das regiões**. Após
156 votação e apuração, venceu a segunda proposta com trinta e dois votos. O **secretário-geral**,
157 Eimar Lopes de Oliveira dá por encerrado este turno, cabendo o retorno para reinício às
158 quatorze horas. Reiniciando as quatorze horas o presidente da Comissão, José Marcos de
159 Matos Pinheiro, dá sequência aos trabalhos passando às propostas do artigo oitavo, com seus
160 pronunciamentos, votação e apuração. Finalmente, duas propostas são sugeridas, sendo a
161 primeira manter a redação, **a fim de garantir a fiel aplicação deste código**, e a segunda,
162 **excluir essa expressão**. Após votação e apuração venceu a segunda proposta, com vinte e
163 seis votos. Prosseguindo, ainda, no artigo oitavo, votou-se pelas propostas de **não inclusão**, e
164 **inclusão**, com a exclusão do artigo vinte e nove, sendo vencedora a segunda proposta, com
165 vinte e cinco votos. Ainda no artigo oitavo, o nordeste sugere a **diferenciação de Clínica**
166 **Odontológica de Clínica Odontológica Radiológica**, ensejando uma única inscrição.
167 Colocada em discussão, debate e votação, restam duas propostas a serem julgadas, sendo a
168 primeira de **não incluir a diferenciação** e a segunda de **incluir a diferenciação**. Após
169 apuração da mesa, venceu por unanimidade a primeira proposta, da não inclusão da
170 diferenciação. Passando-se ao artigo nono, surgem duas propostas para debate e votação,
171 sendo a primeira manter a redação do inciso primeiro, de **considerar infração a**

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
**ATA DA ASSEMBLEIA CONJUNTA DO CONSELHO FEDERAL DE
ODONTOLOGIA COM OS PRESIDENTES DOS CONSELHOS
REGIONAIS DE ODONTOLOGIA, REALIZADA NOS DIAS
05 A 07 DE JULHO DE 2017, EM BRASÍLIA (DF)**

- continuação -

-5-

172 **inadimplência** e a segunda **excluir o inciso primeiro**. Após apuração da mesa, venceu a
173 primeira proposta com vinte e nove votos. Ainda no artigo nono, passa-se ao debate do inciso
174 segundo, onde é sugerida a supressão da determinação, **manter seus dados cadastrais**
175 **atualizados junto ao Conselho Federal**. Duas propostas são sugeridas, sendo a primeira a
176 de **manter o inciso segundo**, e a segunda de **excluir o inciso segundo**, que após discussão e
177 votação, vem a ser vencedora a primeira proposta com trinta e sete votos. Prosseguindo, o
178 presidente da Comissão passa ao inciso terceiro do artigo nono que diz: **zelar e trabalhar**
179 **pelo perfeito desempenho ético da Odontologia e pelo prestígio e bom conceito da**
180 **profissão**. Como as demais, havia duas propostas, sendo a primeira de **manter o texto**
181 **original** e a segunda de **excluir o texto**. Após discutir, avaliar e votar, foi proclamada
182 vencedora a primeira proposta com trinta e três votos. Dando prosseguimento, passa-se ao
183 inciso quinto do artigo nono que diz: **exercer a profissão mantendo comportamento**
184 **digno**. Após a retirada da proposta da região nordeste, foi aceita a proposta da região Centro-
185 Oeste, de **retirada do referido inciso**. Passando-se ao inciso oitavo do mesmo artigo, em que
186 o nordeste e centro-oeste sugerem a fusão dos incisos, oitavo e décimo quinto, vence a
187 segunda proposta, com a **fusão dos dois incisos**. O presidente da Comissão, José Marcos de
188 Matos Pinheiro, comunica que haverá outra assembleia, já que o tempo não será suficiente
189 para a votação de todas as propostas, sendo a mesma, provavelmente em setembro. Novas
190 propostas poderão ser enviadas, sobre os assuntos que ainda não foram debatidos,
191 apreciados e votados na presente. Prosseguindo para o inciso treze do artigo nono, em que o
192 nordeste sugere a supressão dos termos, **abster-se da prática de atos que impliquem**
193 **mercantilização da Odontologia ou sua má conceituação**, e o centro-oeste a sua
194 manutenção. Após manifestações, colocou-se em votação as duas hipóteses, sendo vitoriosa,
195 por unanimidade, a primeira proposta, sugerida pelo Centro-Oeste. Seguindo o artigo nono,
196 passa-se ao inciso dezessete, havendo duas propostas, uma da região Nordeste e outra da
197 região Centro-Oeste, sendo a primeira de **manter o texto original** e a segunda de **com todas**
198 **as alterações e concordando com o Centro-Oeste**. Após algumas colocações, manifestações
199 e votação, vence a segunda proposta, por unanimidade, com trinta e nove votos. No artigo
200 nono, abrem a discussão para manifestações. Após longo debate e votação, acatam a segunda
201 proposta, de um novo inciso com nova redação de, **garantir e permitir a fiscalização do**
202 **exercício profissional pelo Conselho Regional**. Sugere-se, pela aproximação do assunto,
203 que seja retirada a palavra **principalmente** do artigo cinquenta e três, o que vem a ser aceito
204 pela plenária. Passando ao artigo décimo, das auditorias (vitorias) e perícias, após
205 esclarecimentos e colocações, restaram duas propostas a serem votadas, sendo a primeira
206 **manter o texto original** e a segunda, a **inclusão da nomenclatura vistoria/vistoriador**,
207 vencendo a segunda por unanimidade. Passando-se ao inciso quarto do artigo dez, após
208 manifestações, acordam que o mesmo está correto, não cabendo votação. Vem a ser colocado
209 que em todas as propostas onde houver a palavra **vistoriador**, ela seja retirada. Prosseguindo
210 com o inciso quinto do artigo décimo, duas propostas são sugeridas, sendo a primeira de
211 **manter o texto original** e a segunda de **excluir o texto**, sendo vencedora a segunda proposta,
212 **pela exclusão dos textos**. Dando seguimento, em concordância com a Comissão do CFO, o
213 nordeste, norte e centro-oeste, sugerem novo inciso no artigo décimo: assinar laudos
214 periciais, auditorias e vitorias quando não tenha realizado **pessoalmente** o exame. Colocado
215 em votação vence a proposta de **se manter o texto original sem a inclusão do inciso**. É

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
**ATA DA ASSEMBLEIA CONJUNTA DO CONSELHO FEDERAL DE
ODONTOLOGIA COM OS PRESIDENTES DOS CONSELHOS
REGIONAIS DE ODONTOLOGIA, REALIZADA NOS DIAS
05 A 07 DE JULHO DE 2017, EM BRASÍLIA (DF)**

- continuação -

-6-

216 proposto o encerramento dos trabalhos pela plenária, o que é aceito por todos, reiniciando no
217 próximo dia às nove horas. Reiniciando no dia sete de julho às nove horas e trinta minutos, o
218 **presidente do CFO**, Juliano do Vale, faz alguns comunicados, de que haverá, com certeza uma
219 nova plenária em setembro, ainda sem data e local de realização, e que as novas propostas,
220 dos assuntos que ainda não foram debatidos, poderão ser remetidas, por escrito, até o dia
221 trinta e um de julho. Propõe o encerramento da presente às quinze horas, havendo o consenso
222 dos demais. Passa-se a palavra ao presidente da Comissão, José Marcos de Matos Pinheiro,
223 que comunica a criação de um e-mail, para onde deverão ser enviadas as propostas. Retoma
224 os trabalhos com o artigo onze, inciso quarto, onde todos resolvem manter o texto inalterado.
225 No inciso sexto do mesmo artigo, mantem-se o termo **abandonar**. No inciso sétimo, retira-se
226 o **sem motivo justificável**, complementa-se com urgência e **emergência**, e acrescenta-se
227 **seja em âmbito público ou privado**. Sendo proposta a união dos incisos terceiro e quinto,
228 em consenso resolvem manter os dois. Questiona o presidente do Goiás, Renerson Gomes dos
229 Santos, quanto à alteração no desenvolver da votação, já que não vinha se mantendo a mesma
230 do dia anterior. Assim sendo, colocam-se as metodologias a serem utilizadas, no intuito de
231 agilização. Após votação, se decide pela manifestação da proposta, e caso não haja
232 discordância, não haverá necessidade de votação nominal por estado. Prosseguindo passa-se
233 ao inciso oitavo do artigo onze, com as propostas do sul, sudeste e centro-oeste. Após
234 manifestações, coloca-se em votação, vencendo por unanimidade, o não acatar a proposta
235 sugerida. Passa-se ao inciso décimo, que após manifestações e votação, vence por
236 unanimidade manter o texto original, sem a nova redação sugerida. No inciso doze, por
237 unanimidade, vence a não inclusão dos novos termos. Passa-se aos artigos doze e treze do
238 inciso onze, com as propostas do nordeste e centro-oeste. Após votação pela manutenção do
239 texto ou alteração, vence por unanimidade a alteração, que após votação vence a de
240 permanecer a palavra **inscritos**, como ainda, acrescentar o termo **equipe de saúde**. Ainda no
241 artigo doze, vota-se pela permanência ou exclusão do termo **a boa fé**, sendo vencedora a
242 exclusão do mesmo. Prosseguindo com o artigo treze (constitui infração ética), inciso oitavo
243 não havendo manifestações sobre as propostas, coloca-se em votação, sendo a vencedora a de
244 manter o texto original, que diz: **ceder consultório ou laboratório, sem a observância da**
245 **legislação pertinente**. Prosseguindo com as propostas do norte e centro-oeste ao artigo
246 quatorze, inciso terceiro, após vários pronunciamentos e debates sobre o assunto, levando-se
247 em conta o uso da self, é de consenso, que se vote o inciso, ou o postergue para fazê-lo
248 posteriormente com o assunto **Anúncio, Publicidade e Propaganda**, o que, após votação,
249 vence por vinte e cinco votos. Dando continuidade, passa-se ao parágrafo único do artigo
250 quatorze, chegando-se ao consenso de não se acatar a proposta, como também a proposta do
251 inciso segundo, do mesmo parágrafo único. A sugestão, da região norte e centro-oeste, da
252 inclusão de um novo inciso, vem a ser retirada, após consenso da plenária. Ainda no capítulo
253 **do Sigilo Profissional**, artigo dezesseis com a proposta da retirada do termo **também**,
254 acatam que a decisão ficará ao encargo da revisão, não cabendo motivo para discussão no
255 momento. Capítulo **dos Documentos Odontológicos**, artigo dezessete, após votação da
256 substituição de dois termos (**tratamento e sessão ou atendimento**), e inclusão de um (**e**
257 **com a assinatura do paciente ou do seu representante legal**), pelo consenso decidem
258 pelas substituições e inclusão. Após longo debate sobre a inclusão proposta, e já vencedora,
259 decidem fazer nova votação, ficando a manutenção do texto original, com vinte e cinco votos,

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
**ATA DA ASSEMBLEIA CONJUNTA DO CONSELHO FEDERAL DE
ODONTOLOGIA COM OS PRESIDENTES DOS CONSELHOS
REGIONAIS DE ODONTOLOGIA, REALIZADA NOS DIAS
05 A 07 DE JULHO DE 2017, EM BRASÍLIA (DF)**

- continuação -

-7-

260 sem a inclusão dos termos propostos pela região centro-oeste. Prosseguindo, sugere-se a
261 inclusão de um novo parágrafo sobre prontuário digital, que por consenso é aceito, se
262 substituindo a palavra construção por **implantação** e retirando-se “e pelo com
263 **ICP/BRASIL**”. A Comissão apresenta mais duas propostas de inclusão de novo parágrafo,
264 vindo a própria Comissão sugerir a exclusão das mesmas. A região do nordeste sugere novo
265 artigo e parágrafo sobre **atestado**, que por consenso da plenária, venha a se desconsiderar. A
266 Comissão sugere a criação de um novo parágrafo, que trata de eventuais autoprescrições,
267 sendo colocado que já existe legislação pertinente ao assunto. Ainda em **Documentos**
268 **Odontológicos** artigo dezoito, a região centro-oeste sugere a inclusão de novos parágrafos, e
269 a Comissão de um novo inciso, o que após consenso da plenária decidem manter o texto
270 original, já que as propostas já se encontram contempladas no mesmo. A mesa, através do
271 conselheiro Paulo César Moreira da Silva, anuncia a presença da coordenadora Nacional de
272 Saúde Bucal do Ministério da Saúde, coordenadora Livia Maria Almeida Coelho de Souza,
273 sendo saudada pelo **presidente do CFO**, que lhe passa a palavra. Cumprimentando a todos a
274 coordenadora faz uma explanação do trabalho sendo desenvolvido, e se coloca à disposição
275 de todos, e que estará aberta a qualquer diálogo. Após diversos esclarecimentos, o
276 **presidente do CFO** encerra o período da manhã, agradecendo a presença da coordenadora
277 Livia Maria Almeida Coelho de Souza, se colocando à disposição para qualquer necessidade.
278 Reiniciando às quatorze horas, o presidente da Comissão comunica que já foi criado o e-mail
279 da Comissão, para recebimento das novas propostas, ainda não discutidas. Corroborando a
280 realização de uma nova plenária, com previsão para o início de setembro. Prosseguindo nas
281 avaliações das propostas, ainda em **Documentos Odontológicos**, coloca-se em discussão a
282 proposta da inclusão de um novo inciso, sugerido pela Comissão, já que a inclusão dos dois
283 parágrafos sugeridos pela região centro-oeste, fora retirada. Colocada em votação a proposta
284 da Comissão, venceu por vinte e seis votos a inclusão do texto, porém com a substituição dos
285 termos **profissionais prestadores de serviços** por **(cirurgiões-dentistas)** e **pacientes** por
286 **(periciados)**. Dando prosseguimento às avaliações, passam-se as propostas dos artigos,
287 dezoito, vinte e vinte e um, do parágrafo **Dos Honorários Profissionais**, sugeridas pela
288 região nordeste. O presidente da Comissão coloca que o Conselho Federal de Odontologia,
289 solicite ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica-CADE a validade da VRPO, sendo
290 aceito por consenso da plenária. O **presidente do CFO**, questiona como isso será feito, para
291 que não se fuja dos objetivos. O **tesoureiro do CFO**, sugere que para formalizar a conclusão
292 dos trabalhos da Comissão, seja feito um documento encaminhando essa solicitação à
293 diretoria do Conselho Federal de Odontologia, para que se possa dar prosseguimento a ação,
294 formalizando da maneira adequada. Passando-se ao julgamento do artigo dezoito, por
295 consenso o mesmo será mantido. O inciso dez, será eliminado o texto, “**sendo vedado o**
296 **aviltamento profissional**”. No artigo vinte, serão mantidos, por consenso, os incisos,
297 segundo, oitavo, nono e décimo, sendo que no primeiro foi consenso manter a alteração
298 ficando “**oferecer serviços gratuitos, com intuito de aliciar pacientes**” e no décimo, com a
299 substituição da palavra, **cirurgião-dentista** por **inscrito**, e a retirada do texto “**e entidades**
300 **prestadoras de serviços odontológicos**”. Ao se debater o inciso primeiro, o presidente de
301 Goiás, Renerson Gomes dos Santos, propõe a aprovação da proposta do Pró-Bono, sendo feita
302 a leitura para conhecimento e apreciação de todos, para a criação de um novo artigo,
303 posteriormente, dentro do capítulo dos **Honorários Profissionais**. Pró-Bono significa, para o

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
**ATA DA ASSEMBLEIA CONJUNTA DO CONSELHO FEDERAL DE
ODONTOLOGIA COM OS PRESIDENTES DOS CONSELHOS
REGIONAIS DE ODONTOLOGIA, REALIZADA NOS DIAS
05 A 07 DE JULHO DE 2017, EM BRASÍLIA (DF)**

- continuação -

304 bem do povo, sendo uma prestação de serviço gratuita e voluntária, quando não se dispuser
305 de recursos necessários para a contratação de profissionais. Sendo colocado pelo presidente
306 da Comissão que a proposta será acolhida para avaliação. Passando-se às propostas do
307 nordeste e centro-oeste, referentes ao artigo vinte e dois, por consenso será incluído no
308 parágrafo a palavra habilitações, ficando "**das especialidades e habilitações**". O artigo vinte
309 e dois, também por consenso, será apenas incluída a palavra habilitações. Sobre a criação de
310 um novo parágrafo sugerida, decidem que, por não fazer parte do Código de Ética, que seja
311 encaminhado, pela Comissão à diretoria do Conselho Federal de Odontologia, um documento
312 solicitando que seja revisto o artigo da Consolidação que limita o registro das especialidades.
313 Passando-se ao parágrafo "**da Odontologia Hospitalar**", apresentam-se propostas do
314 nordeste e centro-oeste nos artigos vinte e seis e vinte e oito. Inicialmente, o nordeste sugere
315 a alteração do parágrafo passando para "**da Odontologia em ambiente hospitalar**".
316 Tomando a palavra, o **presidente do CFO**, manifesta sua colocação pela manutenção do título
317 do parágrafo, e que a proposta é apenas do nordeste, não podendo ter partido da Comissão, já
318 que ela é consultiva, não podendo apresentar proposta, cabendo, primeiramente, o
319 encaminhamento à diretoria. No artigo vinte e seis é consenso transcrever na íntegra a
320 redação, ou seja, o que está na ementa do projeto de lei. A Comissão de Odontologia
321 Hospitalar dos Conselhos Regionais, sugere a criação de dois novos artigos ao capítulo **da**
322 **Odontologia Hospitalar** o que após votação, vence a proposta de uma nova reformulação a
323 ser discutida na próxima plenária. Por consenso vem a ser suprimido o artigo vinte e oito, e os
324 dois incisos, por já estarem contemplados. A Comissão de Odontologia Hospitalar dos
325 Conselhos Regionais, sugere novo inciso, o que por consenso vem a ser suprimido. O
326 **secretário-geral**, agradece a presença de todos, e aqueles que auxiliaram na condução dos
327 trabalhos. Agradeceu, ainda, o trabalho feito com tanto esmero e dedicação, em um tema tão
328 polêmico, ficando impressionado com os resultados obtidos. O **presidente da Comissão**, José
329 Marcos de Matos Pinheiro, agradece a confiança depositada em seus membros, e que todas as
330 propostas serão analisadas para a reformulação do Código de Ética Odontológica. O
331 **presidente do CFO**, agradece a presença e colaboração de todos, encerrando a presente às
332 dezessete horas. Nada mais tendo a ser dito, eu, Nair Pereira Duarte Branco, digitei a presente
333 ata, a qual, após lida e aprovada, vai assinada por todos os participantes natos. Brasília (DF),
334 sete de julho de dois mil e dezessete. Lembramos que todas as deliberações, e os pormenores,
335 relativos aos assuntos acima debatidos, se encontram disponíveis no áudio no portal de
336 transparência.


JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE


ERMENSSON LUIZ JORGE, CD
VICE-PRESIDENTE

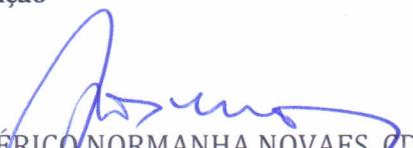

EIMAR LOPES DE OLIVEIRA, CD
SECRETÁRIO-GRAL

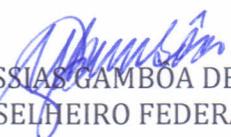

ROGÉRIO DUBOSSELARD ZIMMERMANN, CD
TESOUREIRO

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
**ATA DA ASSEMBLEIA CONJUNTA DO CONSELHO FEDERAL DE
ODONTOLOGIA COM OS PRESIDENTES DOS CONSELHOS
REGIONAIS DE ODONTOLOGIA, REALIZADA NOS DIAS
05 A 07 DE JULHO DE 2017, EM BRASÍLIA (DF)**

- continuação -

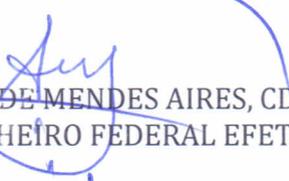
-9-


JOÃO AMÉRICO NORMANHA NOVAES, CD
CONSELHEIRO FEDERAL EFETIVO


MESSIAS GAMBOA DE MELO, CD
CONSELHEIRO FEDERAL EFETIVO


PAULO SÉRGIO MOREIRA DA SILVA, CD
CONSELHEIRO FEDERAL EFETIVO

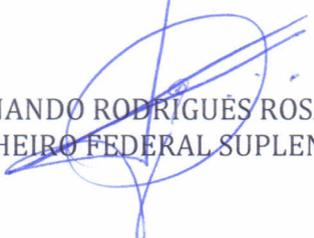
RODRIGO IVO MATOSO, CD
CONSELHEIRO FEDERAL EFETIVO


ATAÍDE MENDES AIRES, CD
CONSELHEIRO FEDERAL EFETIVO

DALTER SILVA FAVARETE, CD
CONSELHEIRO FEDERAL SUPLENTE


FRANCISCO XAVIER P. C. SIMÕES, CD
CONSELHEIRO FEDERAL SUPLENTE


HARILDO DÊDA GONÇALVES, CD
CONSELHEIRO FEDERAL SUPLENTE

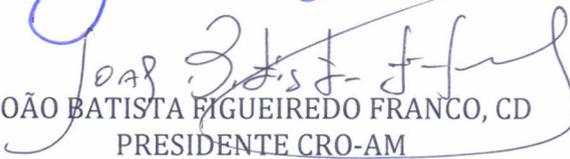

LUIZ FERNANDO RODRIGUES ROSA, CD
CONSELHEIRO FEDERAL SUPLENTE

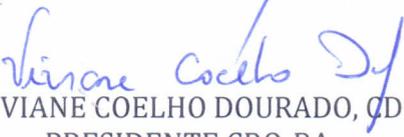
TITO PEREIRA FILHO, CD
CONSELHEIRO FEDERAL SUPLENTE

LUIS CARLOS BASÍLIO PAES, CD
REPRESENTANTE CRO-AC


JOÃO ALFREDO TENÓRIO L. GUIMARÃES, CD
PRESIDENTE CRO-AL


RAIMUNDO NAZARENO DE SOUZA ÁVILA, CD
PRESIDENTE CRO-AP


JOÃO BATISTA FIGUEIREDO FRANCO, CD
PRESIDENTE CRO-AM


VIVIANE COELHO DOURADO, CD
PRESIDENTE CRO-BA

ELIARDO SILVEIRA SANTOS, CD
PRESIDENTE CRO-CE

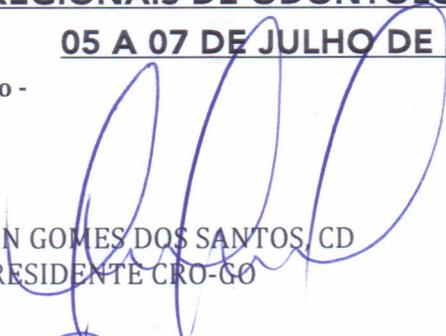

SAMIR NAJJAR, CD
PRESIDENTE CRO-DF

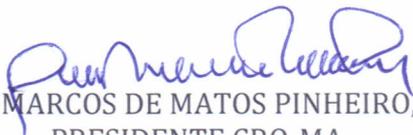

LUZIMAR GOMES DE OLIVEIRA PINHEIRO, CD
PRESIDENTE CRO-ES

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
**ATA DA ASSEMBLEIA CONJUNTA DO CONSELHO FEDERAL DE
ODONTOLOGIA COM OS PRESIDENTES DOS CONSELHOS
REGIONAIS DE ODONTOLOGIA, REALIZADA NOS DIAS
05 A 07 DE JULHO DE 2017, EM BRASÍLIA (DF)**

- continuação -

-10-


RENERSON GOMES DOS SANTOS, CD
PRESIDENTE CRO-GO


JOSÉ MARCOS DE MATOS PINHEIRO, CD
PRESIDENTE CRO-MA


LUIZ EVARISTO RICCI VOLPATO, CD
PRESIDENTE CRO-MT

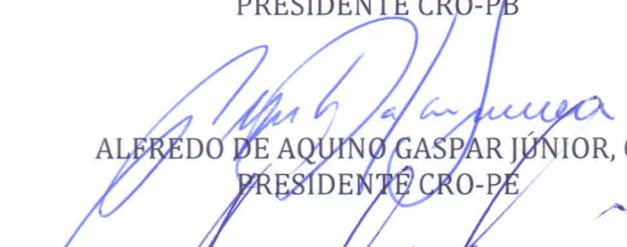
FÁBIO HENRIQUE SIRUGI GASPAROTO, CD
PRESIDENTE CRO-MS

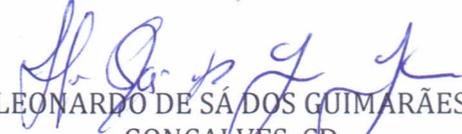
ALBERTO MAGNO DA ROCHA SILVA, CD
PRESIDENTE CRO-MG

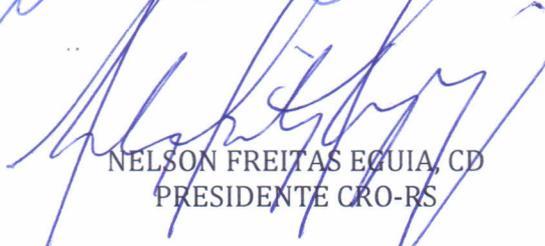

ROBERTO DE SOUSA PIRES, CD
REPRESENTANTE CRO-PA

LEONARDO MARCONI C. DE OLIVEIRA, CD
PRESIDENTE CRO-PB


AGUINALDO COELHO DE FARIAS, CD
PRESIDENTE CRO-PR


ALFREDO DE AQUINO GASPAR JÚNIOR, CD
PRESIDENTE CRO-PE

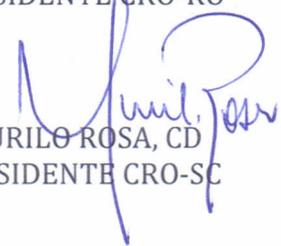

LEONARDO DE SÁ DOS GUIMARÃES
GONÇALVES, CD
PRESIDENTE CRO-PI


NELSON FREITAS EQUIA, CD
PRESIDENTE CRO-RS


OUTAIR BASTAZINI, CD
PRESIDENTE CRO-RJ


HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
PRESIDENTE CRO-RO

DERLANO BENTES CAPUCHO, CD
PRESIDENTE CRO-RR


MURILO ROSA, CD
PRESIDENTE CRO-SC


CLAUDIO YUKIO MYIAKE, CD
PRESIDENTE CRO-SP

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
ATA DA ASSEMBLEIA CONJUNTA DO CONSELHO FEDERAL DE
ODONTOLOGIA COM OS PRESIDENTES DOS CONSELHOS
REGIONAIS DE ODONTOLOGIA, REALIZADA NOS DIAS
05 A 07 DE JULHO DE 2017, EM BRASÍLIA (DF)

- continuação -

-11-

ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
PRESIDENTE CRO-SE

MARCOS ALVES DIAS PIMENTEL, CD
REPRESENTANTE CRO-TO



NPDB/



SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte
71503-507 - Brasília - DF
Tels : (61) 3033-4429 / 3033-4469 / 3033-4499
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br

